

# Maia discorda de manobra que pode inchá Orçamento

JORNAL DE BRASÍLIA

5 NOV 1990

25 NOV 1990

O Congresso Nacional pode até confirmar o mecanismo criado pelo relator da Comissão Mista de Orçamento, deputado Eraldo Tinoco (PFL-BA), para reservar recursos para as emendas dos parlamentares no Orçamento de 1990. Mas, o presidente José Sarney terá os instrumentos necessários para vetar o dispositivo. Esta intenção foi anunciada pelo relator do texto da Lei Orçamentária, deputado César Maia (PDT-RJ). "O Legislativo dará transparência à sua decisão e o Executivo poderá exercer, com flexibilidade, sua função de veto", diz Maia.

A polêmica começou quando Tinoco, depois de um entendimento com a cúpula da Comissão de Orçamento, anunciou a proposta de aumentar o redutor da fórmula de indexação ao Orçamento para gerar um suposto "excesso de arrecadação" dos impostos federais.

Com isso, estariam garantidas as dotações para as obras e projetos regionais reivindicadas pelas emendas dos parlamentares. A proposta orçamentária prevê a correção mensal dos valores orçados pelo índice da inflação (IPC) ou pela evolução da receita (o que for menor). O reajuste, no entanto, não será integral, mas correspondente a 90% (redutor de 10%) do índice utilizado.

O que o relator propõe é que o redutor seja ampliado para algo próximo a 20%, o que, segundo ele, geraria o "excesso de arrecadação".

## A indexação

Como relator do texto da lei orçamentária, Maia vai separar em artigo independente o aumento do redutor, de forma a facilitar o voto do Presidente — o voto só pode abranger o artigo inteiro e não parcialmente. Ou seja, num artigo fi-

cará a fórmula de indexação proposta e, em outro, o aumento de redutor.

"O momento é delicado e estou aqui na condição de deputado e não de economista", afirmou Maia para justificar a sua decisão, que precisará da aprovação da Comissão de Orçamento.

Ele é contrário à fórmula, no entanto porque a considera "inconstitucional e fictícia". Os artigos 165 e 166 da Constituição estariam sendo desrespeitados, na medida em que proibem "dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa" e emendas que aloquem recursos não provenientes de anulação de outra despesa.

A necessidade de ultrapassar a previsão de aumento real da receita em 1990 — fixada em 20% e considerada superestimada — para gerar o excesso de arrecadação desejado para as emendas, empresta à proposta o adjetivo de "fictício", na opinião do deputado.

Ao contrário do deputado José Serra (PSDB-SP) que promete recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) se necessário para impedir a adoção da fórmula de Tinoco, Maia preferiu facilitar o voto de Sarney.

A saída apresentada pelo relator tem por objetivo unicamente atender aos interesses políticos-regionais dos parlamentares, principalmente tendo em vista a proximidade das eleições de 1990, quando o Congresso Nacional será renovado.

Não se faz segredo sobre isso na Comissão, nem haveria como. A utilidade da proposta é que ela facilita a tramitação do Orçamento no Congresso, mesmo que alguns dos parlamentares reconheçam que os recursos do suposto "excesso" não se efetivarão.